



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da: Secretaria de Educação

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: *Dispensa de Licitação para locação de imóvel para abrigar a CEI Paraiso da Criança, do Município de Correia Pinto/SC. Conforme artigo 24, inciso X da lei 8.666/93.*

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Correia Pinto necessita locar o seguinte imóvel:

- Um imóvel de propriedade do Senhor, Sebastião Adair de Souza, sito à Rua Lauro Muller, nº 1183, Pereira Alves, Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Justificativa e Razão da Escolha: Considerando fatores favoráveis como: local mais próximo do Centro do município, de fácil acesso, levando em consideração o ambiente adequado para o funcionamento da CEI Paraiso da Criança, podendo ser alocado. Ambiente arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, e atende os requisitos elencados, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado.

Informamos os valores:

- Valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*".

3º Ofício de Registro de Imóveis – Zona – Lages/SC, Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula 034, datada em 20 de janeiro de 2009.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Correia Pinto, 08 de março de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Wolnei Alves do Nascimento
Presidente

Joelma Neto de Liz
Secretária

Malgarete Grechoniak dos Santos Bunn
Membro

Jair França Neves
Membro

Silvana Bernardi Duarte
Membro